



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.061/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 352.000,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO (Recurso 1100-4501).**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 352.000,00

U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 352.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0095 – Gestão do SUS do Município

Atividade 2.327 – Atenção Média e Alta Complexidade – Centro de Especialidades.....R\$ 352.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 352.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 352.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 06 de maio de 2025.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 06 de maio de 2025

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração